



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 1959 DE
15/10/05 a 17/10/05
pag. 10

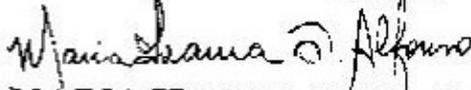
LEI N.º 1.405/2005

SÚMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA
U-4A."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS
ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada Travessa "João Manoel Honório", a via pública conhecida como Travessa U-4A, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.
- Art. 2º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 07 de outubro de 2005.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,
Prefeita Municipal